



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI Nº 2253, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE Indiana, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$474.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

474.000,00

Excesso

02	10	01	DPTO DE AGUA E SANEAMENTO		
	302	17.512.0011.1093.0000	SANEAMENTO GERAL	400.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 014	DEP MARANGONI		

Anulação

02	10	01	DPTO DE AGUA E SANEAMENTO		
	303	17.512.0011.1093.0000	SANEAMENTO GERAL	74.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00	
		01	TESOURO		
		100 030	POÇO PROFUNDO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

400.000,00

Fontes de Recurso

05 00 400.000,00

Anulação:

02	01	02	PROCURADORIA GERAL		
	22	04.122.0003.2078.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR E GERAL	-38.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		


WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

(18) 3995-1177

LEI Nº 2254, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE Indiana, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
Excesso				
02	06	01	DEP. MUNICIPAL DE SAUDE	
	294	10.301.0034.2021.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL	50.000,00
		3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		800 012	DEP RAFAEL SARAIVA	
	298	10.301.0034.2021.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL	150.000,00
		3.3.90.39.50	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABO	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		800 012	DEP RAFAEL SARAIVA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	200.000,00
Fontes de Recurso	
02 00	200.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

WHESLEN THIEGO SCAOINE CACHOEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP
RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI Nº 2252, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE Indiana, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
Excesso				
02	06	01	DEP. MUNICIPAL DE SAUDE	
	296	10.301.0034.2021.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL	50.000,00
		3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		800 013	DEP MAURO BRAGATO	
	297	10.301.0034.2021.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL	50.000,00
		3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		800 013	DEP MAURO BRAGATO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		100.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	100.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

PREFEITO MUNICIPAL